

PORTARIA Nº 873 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

“Altera Designação de servidor como responsável pela Fiscalização dos Contratos firmados e dá outras providências”.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 077 de 02 de fevereiro de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14;133 de 1º de abril de 2021, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

I – Alterar responsável para que na qualidade de representante desta Secretaria, acompanhe e fiscalize a fiel execução dos contratos a seguir especificados:





PREFEITURA

LUZIÂNIA

UM NOVO TEMPO COM RESPEITO E TRABALHO.

Nº	Responsável a Ser Substituído	Responsável Substituto
Processo: 2021052333	Nome: Paulo Henrique A. Roriz Laquis	Nome: Antônio Gustavo Roriz
Contrato: 394/2021	CPF: 051 587 571 60	CPF: 414 466 401 59
	Matricula: 054060	Matricula: 004731
Processo: 2021019471	Nome: Paulo Henrique A. Roriz Laquis	Nome: Antônio Gustavo Roriz
Contrato: 229/2021	CPF: 051 587 571 60	CPF: 414 466 401 59
	Matricula: 054060	Matricula: 004731
Processo: 2021026837	Nome: Paulo Henrique A. Roriz Laquis	Nome: Antônio Gustavo Roriz
Pregão Presencial: 069/2021	CPF: 051 587 571 60	CPF: 414 466 401 59
ARP: 051/2021	Matricula: 054060	Matricula: 004731

II - Além de acompanhar o andamento do processo até a sua conclusão, também constituem atribuições do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal de contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

III - O fiscal designado para o acompanhamento do contrato deverá acumular suas tarefas usuais com os da fiscalização da execução do objeto contratual.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

V - A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.



PREFEITURA

LUZIÂNIA

UM NOVO TEMPO COM RESPEITO E TRABALHO.

VI - A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados, bem como, cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

VII - A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

VIII - Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de agosto 2022.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano